

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de divisórias de gesso, drywall e sancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR
01	Instalação de duas paredes de DryWall , sendo: Parede com 2.50m x 3.00m com abertura para porta de vidro. Parede simples fechada com 2.50m x 2.25m.	Agendamento
02	Abertura de parede de DryWall já existente para instalação de porta de vidro e fechamento de porta com parede de DryWall (a porta removida será reutilizada em outro setor).	Compras e Licitações
03	Instalação de 09 (nove) paredes de DryWall. Medidas em anexo. Prever passagens de conduítes internos de elétrica e rede de internet.	Administração, RH, Diretoria Administrativa e Tesouraria.
04	Instalação de rebaixamento de teto em sanca de gesso, tipo ilha. Com iluminação spot embutido. - Direção: Instalação no espaço de 8,97 M ² (não linear) - RH: Instalação no espaço de 12,54 M ² (não linear).	Diretoria Administrativa e RH
05	Fechamento de parte de janela com DryWall. - Medidas: 1,10m X 0,67m.	Diretoria Administrativa
06	Fornecimento e Instalação de 08 (oito) portas: - Administração: 0,90 x 2,10 em madeira lisa branca. - RH: 0,90 x 2,10 em madeira lisa branca. - RH: 0,90 x 2,10 em madeira lisa branca de CORRER. - Copa: 0,90 x 2,10 em madeira lisa branca. - Diretoria ADM: 0,90 x 2,10 em madeira frisada cor: Mogno ou similar. - Presidência: 0,90 x 2,10 em madeira frisada cor: Mogno ou similar. - Agendamento: 1,00 x 2,10 vidro 8mm incolor de correr.	Diversos

	- Compras e Licitação: 1,00 x 2,10 vidro 8mm incolor de correr.	
07	Instalação de porta - Porta já existente que será removida e remanejada. Medidas: 0,70 x 2,10.	Farmácia

2.1. Observações relevantes:

- As paredes de DryWall e as sancas deverão ser finalizadas em massa corrida e/ou massa acrílica (com o respectivo lixamento), sem a necessidade pintura final.

- **Prazo de finalização do serviço:** Em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

- **Pagamento será por medição de execução dos serviços (50% metade e os outros 50% ao término).**

3. JUSTIFICATIVA

A EMUS tem por finalidade a direção, funcionamento e gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos", visando a oferta do serviço público de saúde com assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de emergência.

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de gesso se faz necessária para atender à demanda estrutural da EMUS, voltada à divisão física da atual sala da administração do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos". O objetivo é realizar a criação de três novos ambientes funcionais: Administração, Departamento de Recursos Humanos e Tesouraria.

Além disso, será necessária a criação de um novo espaço físico destinado ao Setor de Agendamento, visando à melhoria da organização interna e ao atendimento mais eficiente da população.

A reorganização dos ambientes administrativos responde à necessidade de ampliação e descentralização dos setores de suporte à gestão, proporcionando mais eficiência, privacidade, controle de fluxo de trabalho e segurança das informações institucionais.

A EMUS não dispõe de equipe técnica própria, tampouco de estrutura ou equipamentos adequados para realizar esse tipo de intervenção, que requer serviços especializados de gesso acartonado, divisórias, acabamentos e adequações técnicas.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para garantir a execução correta, segura e célere dos serviços.

4. BASE LEGAL

A aquisição será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

5. OCORRÊNCIAS

A Contratada ficará obrigada a comunicar por escrito a Contratante qualquer eventualidade ocorrida durante a execução do objeto do contrato.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Será de responsabilidade da contratada qualquer tipo de dano e avaria aos serviços já realizados e a terceiros; abalos nos prédios do entorno, tais como: rachaduras, fissuras e outros.

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato.

6.3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vieram a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento efetivo do serviço.

6.4. Deverá estar incluso no custo do serviço o cumprimento das normas de segurança do trabalho como fornecimento de uniformes e EPI's para os trabalhadores no serviço e outros que se mostrarem necessários.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se em valor total da prestação do serviço.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7.4. Os valores serão fixos e irredutíveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

8. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado, contendo, ainda, os seguintes dados e documentos anexos:

8.1.1. A contratada deverá encaminhar, à contratante o relatório dos serviços efetuados, sem o qual, não será realizado o pagamento da fatura.

8.1.2. Os relatórios deverão estar assinados por técnico designado pela contratada e servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços designados pela contratante.

8.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

8.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

8.4. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8.5.1. A emissão da Nota fiscal, será por medição em equivalência aos serviços prestados, sendo: Na metade do serviço prestado, emite-se a primeira nota fiscal. Ao término dos serviços, emite-se a segunda (última) nota fiscal.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – Serviços:

1. Criação de um novo setor de agendamento

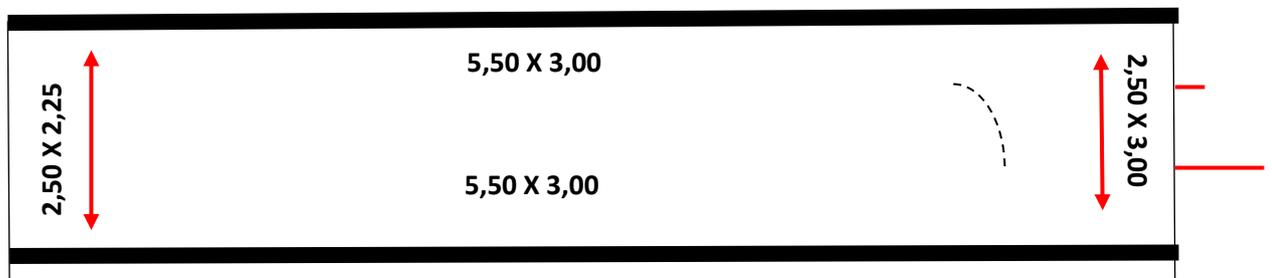
1.1) Parede com 2.50 x 3.00 com porta de vidro.



1.2) Parede simples com 2.50 x 2.25

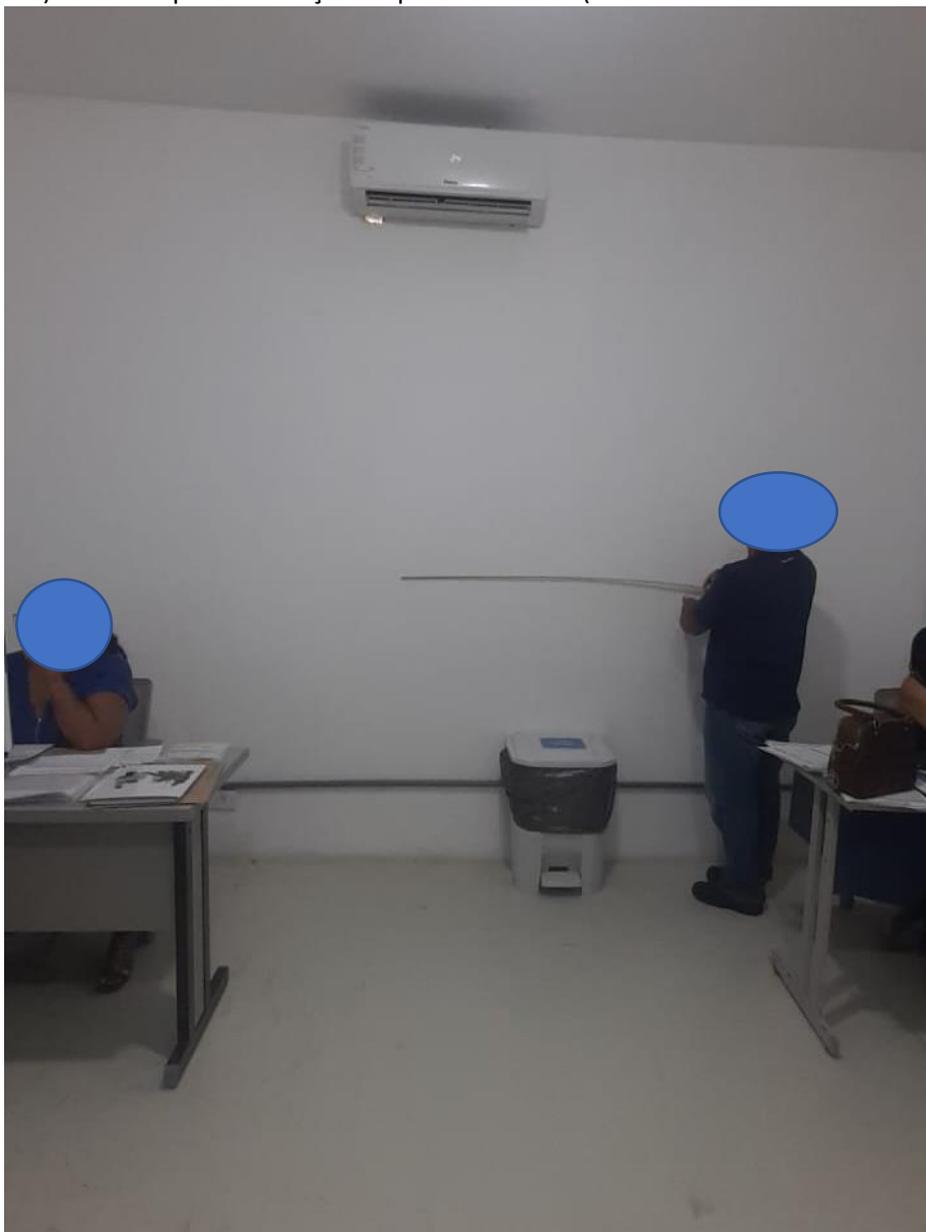


➤ **Croqui:**



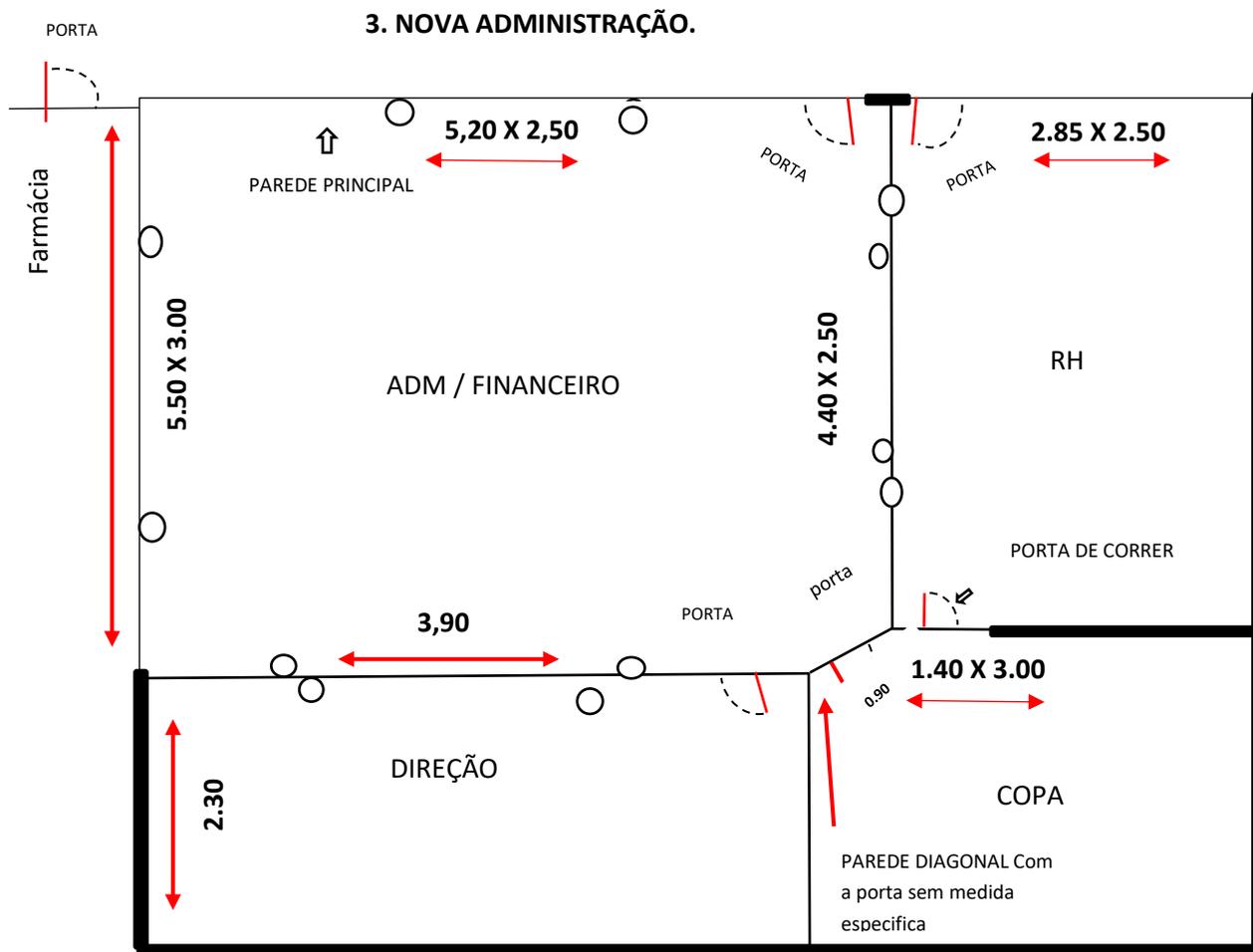
2. Adaptação em sala já existente

2.1) Abertura para instalação de porta de vidro. (o ar condicionado será movido)



2.2) Remover porta e fechar como parede (medidas 0.70 x 2.10).





Legenda: ○ As bolinhas representam os locais das tomadas e passagem de internet/telefone.

As linhas finas representam as paredes de DryWall que deverão ser instaladas. As linhas grossas são as paredes de concreto já existentes.

Observações gerais:

- Prever instalação de conduítes para passagem elétrica e rede de internet/telefonia por dentro do drywall. No desenho em PDF contém as bolinhas pretas que representam os locais que a energia elétrica/internet/telefonia deverá ficar.